



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 520

Página 1 de 23

Sumário

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo	2
Edital de Chamamento Público	2
Departamento Municipal de Suprimentos	17
Extrato de Publicação de Aviso de Contratação Direta	17
Departamento de Negócios Jurídicos	18
Decreto Nº 6100/2024	18
Portaria Nº 9559/2024	20
Portaria Nº 9560/2024	21
Portaria Nº 9561/2024	22
Portaria Nº 9562/2024	23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 002/2024

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 54.925.920/0001-40 com sede à Praça da Bandeira, 850 – Centro, CEP: 14.270-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA MANHÃ DE LAZER EM COMEMORAÇÃO AOS 114 ANOS DE SANTA ROSA DE VITERBO, que será realizada no dia 04 de setembro de 2024, no Bosque Municipal, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. O presente Edital e seus anexos contendo todas as informações poderá ser obtido na íntegra junto ao site oficial da Fundação Cultural, disponível em <http://www.fundacaoculturalsrv.com.br> ou junto à recepção da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, situada na Rua José Bonifácio, nº 51, Centro, nesta cidade, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

1 – DO OBJETIVO

1.1 – O presente procedimento tem por objetivo a seleção das propostas de recebimento de apoio e patrocínio por parte de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, referentes à produção do evento MANHÃ DE LAZER.

1.2 – O processo se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e será coordenado pela Diretoria da Fundação Cultural.

1.3 – O valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O evento MANHÃ DE LAZER promovido pela Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo em parceria com o Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado.

2.2 – O patrocínio e apoio de que trata o item anterior poderá ser utilizado para produtos como shows, brindes, alimentos, dentre outros.

2.3 – Os interessados deverão encaminhar a Fundação, via e-mail indicado no presente instrumento convocatório, sua solicitação de cadastro, juntamente com sua proposta de apoio ou patrocínio e a documentação indicada no presente edital.

2.4 – Todos os interessados que cumprirem os requisitos estabelecidos no presente Edital e seus anexos serão convocados a firmar Termo de Contrato de Patrocínio, respeitados os prazos e valor ora estabelecido.

2.5 – A Fundação não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que:

I - não esteja regulamente constituída;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo

IMPRENSA OFICIAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;

V - tenha sido definitivamente condenada: a) por ato de improbidade administrativa; b) por crime contra a Administração Pública;

VI - possua débito com a Fazenda Municipal.

2.6 – A participação no presente processo implica a integral aceitação pelo proponente de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.7 – Fica vedado ao proponente/patrocinador transferir por si próprio as obrigações assumidas perante esta Fundação a terceiros.

2.8 – O proponente/patrocinador não poderá auferir qualquer renda ou receita com o evento patrocinado.

3 – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 – O interessado terá até o dia 29 de agosto de 2024 para apresentar sua proposta de apoio ou patrocínio.

3.2 – O interessado deverá encaminhar sua proposta de apoio ou patrocínio para o e-mail fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br, juntamente com a documentação indicada no item 4 deste edital.

3.3 – A proposta deve seguir o modelo disponibilizado no Anexo II do presente Edital, na qual o proponente deverá indicar o valor a ser pago, obedecidas as condições e valores estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.4 – O proponente poderá participar com o valor que for de seu interesse.

3.5 – Os formulários de requerimento e a documentação de patrocínio apresentados serão analisados pela diretoria, o que não implica o reconhecimento da condição de patrocinadora, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento junto à assinatura do contrato de patrocínio.

3.6 – A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com o patrocínio indicado em seu requerimento.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 – Quando o proponente for pessoa física:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);

b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2 – Quando o proponente for pessoa jurídica:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

4.3 – É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, juntamente com cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 – A Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo analisará as propostas apresentadas e sua conformidade com os limites estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

5.2 – No dia 29 de agosto de 2024, às 10:00 horas, a Diretoria da Fundação Cultural, se reunirá em sessão pública a ser realizada na Sala de Reuniões do Centro de Memórias “Jornalista José Hamilton Ribeiro”, situado na Rua José Bonifácio, 51, Centro, para a formal análise das propostas encaminhadas pelos interessados, as quais serão impressas, rubricadas pelos membros da Diretoria e demais presentes e, após, juntadas como parte integrante do processo administrativo.

5.3 – As propostas serão preenchidas por ordem de entrega da documentação (data e hora de registro do e-mail ou recebimento em mãos protocolado).

5.3.1 – Uma vez completado o valor determinado de custeio da realização do evento, valor este já estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, serão desconsideradas eventuais propostas remanescentes, considerando-se a data e horário de seu recebimento.

5.4 – Após a seleção das ofertas de patrocínio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação.

5.5 – Após a divulgação de que trata o item anterior, os patrocinadores considerados vencedores deverão consultar a Comissão Organizadora do evento para a execução do patrocínio.

6 – DA CONTRAPARTIDA ESPERADA:

6.1 – Na forma prevista neste Edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte desta Fundação, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio ou Apoio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

6.2 – O patrocinador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.3 – Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado.

7 – DO CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO:

7.1 – O Contrato de Patrocínio ou Apoio com o proponente, será assinado, após a abertura das propostas, conforme item 5.2 deste Edital.

7.2 – A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada, e/ou o não pagamento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação de penalidades.

7.3 – Como condição para formalização do instrumento contratual, será verificada a regularidade do proponente junto à Fazenda Pública Municipal, sendo a respectiva certidão anexada aos autos.

8 – DAS PENALIDADES:

8.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, aplicará penalidade (s) ao apoiador ou patrocinador conforme a seguir:

8.1.1 – A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada antes do efetivo pagamento, implicará na não divulgação do nome do proponente ou de sua marca no referido evento.

8.1.2 – No caso de desistência injustificada do patrocínio ou apoio sem justo motivo, após o pagamento, e que acarrete prejuízo à Fundação Cultural, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

8.1.3 – Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

8.2 – Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Fundação Cultural e a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.

8.4 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos da Fundação Cultural, via escritório contábil, responsável pela execução da contabilidade desta Fundação, Contabilidade Nogueira, situada a Rua Francisco Carvalho de Andrade, 220 - Centro, Santa Rosa de Viterbo - SP, 14270-000, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

8.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e a ampla defesa.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas.

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o apoiador ou patrocinador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.

9.3 – Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Diretoria da Fundação Cultural de Santa Rosa Viterbo, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br.

9.4 – As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Diretoria da Fundação Cultural, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br.

9.5 – A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

10.2 – A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, ouvida a Procuradoria desta Fundação.

10.4 – Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

10.5 – Fica assegurado à Diretoria da Fundação Cultural o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

10.6 – Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

10.7 – Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II e III – Modelo de Proposta de Apoio ou Patrocínio (Pessoa Física e Jurídica);

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de agosto de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.
CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.
e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 PARA A OFERTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA “MANHÃ DE LAZER” EM COMEMORAÇÃO AOS 114 ANOS DE SANTA ROSA DE VITERBO.

1 – DO OBJETO

1.1. Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de patrocínio para a realização da “MANHÃ DE LAZER”, nos termos e condições estabelecidas em Edital.

2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado “MANHÃ DE LAZER”, será realizado no dia 04 de setembro de 2024 – no Bosque Municipal em Santa Rosa de Viterbo/SP.

3 - DO PATROCÍNIO

3.1 – A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através de patrocínio ou apoio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO IV.

3.2. São de responsabilidade também do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme patrocínio indicado no ANEXO IV;

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO qualquer tipo de indenização ou resarcimento;

3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO qualquer ônus;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

4. DA AQUISIÇÃO DO PATROCÍNIO

4.1. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 29/08/2024, realizando a transferência bancária através de PIX, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, no valor estabelecido.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

4.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito ao patrocínio.

4.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo.

5. DO TERMO DE PATROCINIO

5.1. O PATROCINADOR deverá comparecer à sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.6.2. Em caso de falência;

5.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição do patrocínio adquirido;

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “MANHÃ DE LAZER”.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

9.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “MANHÃ DE LAZER” nas condições especificadas;

9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela FUNDAÇÃO CULTURAL os tamanhos das logomarcas;

9.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar;

9.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

9.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

EDUARDO RIBEIRO ANDRADE

PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Física)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Eu, _____, com
endereço na _____, nº _____,
bairro _____, Município _____, inscrita no
CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, venho apresentar PROPOSTA DE APOIO/PATROCÍNIO para o evento "MANHÃ
DE LAZER", objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024 da Fundação Cultural de Santa Rosa
de Viterbo, comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de
patrocínio com a aquisição de _____ (_____) cotas de patrocínio, no
valor total de R\$ _____
(_____).

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições do Edital e seus
anexos.

LOCAL E DATA, _____

ASSINATURA: _____



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Jurídica)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, nº _____, com endereço na _____, bairro _____, Município _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, venho apresentar PROPOSTA DE APOIO/PATROCÍNIO para a para o evento “MANHÃ DE LAZER”, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024, da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de _____ (_____) cotas de patrocínio, no valor total de R\$ _____ (_____)).

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA, _____

ASSINATURA: _____



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº XXXX/2024: QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DO OUTRO LADO, O (A).....

Por este instrumento, as partes, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.925.920/0001-40, com sede administrativa localizada na Praça da Bandeira, n.º 850, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa de Viterbo (SP), neste ato representada pelo Ilustríssimo, Sr. Eduardo Ribeiro Andrade, portador do CPF n.º 238.965.157-72. doravante denominado PATROCINADO, e de outro, a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado legalmente por _____, doravante denominado simplesmente de PATROCINADOR, resolvem acordar o presente Contrato de Patrocínio, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto registrar o patrocínio a ser disponibilizado pelo PATROCINADOR ao PATROCINADO, relativo as propostas de recebimento de apoio e patrocínio por parte de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, referentes à produção do evento "MANHÃ DE LAZER".

1.2 - O patrocínio propriamente dito consistirá em até R\$5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:

COTA ÚNICA R\$ 5.000,00	
BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDA
Ações publicitárias: Publicidade OFF - 5.360 Visualizações diretas - 50.000 Visualizações indiretas	*Ação de brand dentro do evento *Postagens nas redes oficiais da Fundação Cultural, e seus equipamentos. *Uso de infláveis com a logomarca do PATROCINADOR
Publicidade ON 80.000 visualizações diretas	
Mídia espontânea	

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

2.1 - Trata-se do evento “MANHÃ DE LAZER” EM COMEMORAÇÃO AOS 114 ANOS DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

3.1 - Promover a realização do Objeto referido na Cláusula Primeira, utilizando para tanto de todos os recursos humanos e materiais necessários;

3.2 - Promover a divulgação do Objeto;

3.3 - Fornecer convites do evento conforme a necessidade do Patrocinador, se for o caso;

3.4 - Providenciar a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas, em rádios locais e regionais, jornais locais e regionais, conforme proposta comercial apresentada;

3.5 – O PATROCINADO se compromete a utilizar o material disponibilizado título de patrocínio, única e exclusivamente, durante a vigência do contrato.

3.6 - O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a vigência do contrato, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 - O PATROCINADOR se obriga a patrocinar o evento determinado na cláusula 2ª deste contrato.

4.2 - O PATROCINADOR deverá enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS LOGOMARCAS

5.1 - A logomarca do PATROCINADOR será utilizada pelo PATROCINADO, durante a vigência do contrato, bem como no material publicitário de divulgação do evento.

5.2 - Não haverá exclusividade da logomarca do PATROCINADOR, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional a sua participação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O presente contrato terá vigência durante a produção e a realização do evento em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, promoverá a publicação do extrato do presente Termo, bem como dos aditivos celebrados, em periódico oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO

8.1 – O PATROCINADOR obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Termo de Referência, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

9.1 – O valor referente ao patrocínio deverá ser pago até o dia 29 de agosto de 2024, após a análise das propostas, e a comprovação da empresa patrocinadora vencedora do certame.

9.2 – O PATROCINADOR deverá apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio para a diretoria da Fundação Cultural e anexado ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

10.2 - Por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Representante legal

Presidente Fundação Cultural

PATROCINADOR

PATROCINADO

Testemunhas

1) _____

2) _____

CPF:

CPF:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATESTO para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATACIÓN DIRETA da Dispensa Eletrônica de Licitação nº90038/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente: smart tv 55", foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo no dia 19/08/2024, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públícas cujo inteiro teor poderá ser verificado no link <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2024/50> e https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024_79_1617, conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de agosto de 2024

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani
Agente de Contratação



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6100/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO Ofício nº 01/2024 da Presidente do CME, que trata acerca da aposentadoria da Sra. Larissa de Assis Cunha Kiselew e da necessidade de sua substituição no conselho;

CONSIDERANDO indicação do Diretor do Departamento Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ALTERADOS os membros da Conselho Municipal de Educação, constituído pelo Decreto nº 5688/23, de 1º de fevereiro de 2023, com mandato de 02 (dois) anos - 2023 a 2025, passando a ser constituído conforme segue:

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Titular: *Cristiane Cunha Titarelli Salviato*

Suplente: *Marinela Ferrari Bisca*

Titular: *Karina Delamico de Castro Gil*

Suplente: *Maria Regina Caetano*

Representantes dos Diretores das Escolas eleitos pelos seus pares

Titular: *Marcelo Benedito Palmeiro*

Suplente: *Silvana Helena Buzzi Monici*

Representantes dos Professores de Escola eleitos pelos seus pares

Titular: *Gislaine Garófalo Alarcon*

Suplente: *Roseli Donizete Dias Passoni*

Titular: *Daniela Reis Rosa*

Suplente: *Gema Aparecida Cicolani*

Representantes dos Secretários de Escola eleitos por seus pares

Titular: *Lígia Freire Picini*

Suplente: *Elaine Verdu de Melo*

Representante dos Pais de Alunos

Titular: *Vilma Andresa Ribeiro Chiquito Breda*

Suplente: *Cristiane Lima Feitoza Cunha*



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Representantes de Segmentos Atuantes da Sociedade Local

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

Titular: Solange Loureiro Morales

Suplente: Elaine Aparecida Pereira Massaro

ABEAS – Associação Beneditina – Casa da Criança

Titular: Maria Madalena Firmino

Suplente: Mariane Gubitoso Castro

Conselho Tutelar

Titular: Bruno Donizete Abachi

Suplente: Elisângela C. Nascimento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9559/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ADMITE COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/24, PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS DO TRABALHO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – ADMITIR, a contar de 20/08/2024, como servidora pública municipal, **ANDRESSA CRISTINA MORETI DURANDO**, CPF 335.XXX.XXX-00, para o emprego público de Secretário de Escola, referência C, aprovada no concurso público nº. 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9560/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ADMITE COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/24, PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS DO TRABALHO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – ADMITIR, a contar de 20/08/2024, como servidora pública municipal, **JULIANA GRASSMANN THOMAZINHO**, CPF 389.XXX.XXX-86, para o emprego público de Professor de Arte, referência PEI nível II, aprovada no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9561/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ADMITE COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/24, PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS DO TRABALHO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – ADMITIR, a contar de 20/08/2024, como servidora pública municipal, **AMANDA MACIEL CHIAPPA PESSOA**, CPF 401.XXX.XXX-46, para o emprego público de Técnico Jurídico, referência B, aprovada no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9562/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DEMITE POR FALECIMENTO
DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora e solicitação de portaria de desligamento pelo Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I – DEMITIR, por falecimento, a contar de 16/08/2024, a servidora pública municipal **SANDRA APARECIDA CALDAS NERY**, inscrita no CPF sob o nº 131.XXX.XXX-73 do emprego público de Monitor Pedagógico, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/08/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 20 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal